



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 076/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

*Publicada no jornal
"O Diário do Noroeste"
do dia 21/03/2019.
Edição nº 3198*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LÚCIA MARIA DE FREITAS DONATO**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1201-7/1, que exercia a função de Varredor, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 865,34 (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/II$$

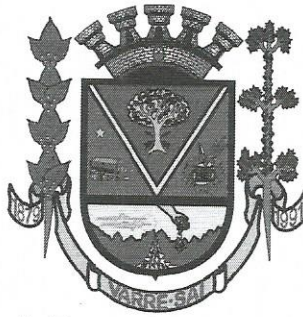
$$VB = 1.052,02 \times (9.007/10.950)$$

$$VB = 865,34$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de março de 2019.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL